

ANEXO I

QUADRO 05 - Padrões de Incomodidade e Medidas Mitigadoras

Critérios de Incomodidade	Padrão Básico de Incomodidade	Incômodos 1	Incômodos 2	Adequação ao Padrão Básico de Incomodidade	Medidas Mitigadoras	Observações
RESÍDUOS SÓLIDOS	Produção de resíduos Classes II e III* até 100 litros/dia	Produção de resíduos Classe I* até 100 litros, Classe II e III* acima de 100 litros/dia	Produção de resíduos Classe I* acima de 100 litros/dia		Acima de 100 litros, dar destinação dos resíduos sólidos gerados pela atividade, sendo proibida disposição a céu aberto ou incineração; acondicionamento em recipientes especiais; tratamento ou disposição final através de meios apropriados	*Conforme NBR 10.004 - Classificação dos resíduos sólidos - ABNT
PERICULOSIDADE Estocagem de explosivos; depósito de combustíveis e inflamáveis líquidos; depósito de gás e GLP, postos de gasolina	Atendimento a Lei Estadual n.º 46.076/01 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros		Utilização e estocagem de explosivos, depósito de combustíveis e inflamáveis líquidos e Depósito de gás e GLP	Localização da utilização dos produtos no estabelecimento; cumprimento de normas de estocagem, produção e transporte; quantidade de produtos a ser estocado"		
EMISSORES DE RADIAÇÃO	A ser definido por legislação específica	A ser definido por legislação específica	A serem definidos por legislação específica	A ser definido por legislação específica	A serem definidas por legislação específica	
VIBRAÇÃO E IMPACTO			Estabelecimentos que utilizam máquinas ou equipamentos que produzem choque ou vibração sensível aos limites da propriedade	Localização dos equipamentos que geram vibração; medidas de minimização da vibração; atendimento as normas pertinentes a matéria		NBR 10273/88

ANEXO I

QUADRO 05 - Padrões de Incomodidade e Medidas Mitigadoras

ANEXO I						
QUADRO 05 - Padrões de Incomodidade e Medidas Mitigadoras						
Crerérrios de Incomodidade	Padrão Básico de Incomodidade	Incômodos 1	Incômodos 2	Adequação ao Padrão Básico de Incomodidade	Medidas Mitigadoras	Observações
POLUIÇÃO SONORA (Ruídos e Sons)	Padrão de emissão máximo admissíveis estabelecidos pela NBR 10151/2019 e pela Lei Municipal 3366/99	Atividades que emitam ruído acima do padrão básico e/ou do ruído de fundo		Redução da emissão de ruído ao padrão básico		
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (Gases, Vapores, Partículas) E = Emissão de material particulado	Padrões de emissão primários estabelecidos pela resolução CONAMA - 003 e 008/90	Atividades que apresentem processo de combustão a partir de combustíveis tais como: gás natural, não fósseis, GLP, madeira, carvão e similares; ou atividades que no seu processo produtivo utilizem matérias primas não tóxicas e produtos não químicos	Atividades que apresentem processos de combustão a partir da queima de combustíveis fósseis; ou atividades que no seu processo produtivo beneficiem matérias primas tóxicas e ou utilizem produtos químicos	Instalação de sistemas que reduzam o impacto provocado pela emissão de poluentes na atmosfera e pela utilização de combustíveis; atendimento às normas pertinentes à matéria		
RESÍDUOS LÍQUIDOS	Padrões de emissão máximos admissíveis de efluentes em corpos d'água ou sistema de esgoto, estabelecido pela Seção II do Decreto Estadual n.º 8.468/76	Atividades que emitam efluentes acima dos padrões de emissão máximos admissíveis	Atividades que emitam efluentes de qualquer natureza considerados poluentes, na forma estabelecida no art. 3º do Decreto Estadual nº 8.468/76		Tratamento preliminar com ou sem retenção dos resíduos a serem lançados em rede pública ou corpo d'água.	